



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 130/2021

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa, nos termos regimentais, solicitar ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie por meio da Secretaria competente, que proceda a vacinação prioritária de médicos veterinários e Educadores Físicos, haja vista se tratarem de profissionais de saúde.

JUSTIFICATIVA: Conforme o ofício 08/2021 do ministério da Saúde bem como informe técnico da campanha nacional de vacinação contra a COVID-19, de 18/01/2021, tais profissionais são considerados trabalhadores dos serviços de saúde e, portanto, tem direito a vacinação prioritária.

Sala das Reuniões, 22 de fevereiro de 2021.

(IGOR JUNIOR DA SILVA)

VEREADOR

PROTOCOLO

DATA 19.02.21

RECEBIDO POR Jaqueline

APROVADO

EM 22.01.2021

PRESIDENTE



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

Informe Técnico

Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19

Brasília, 18/01/2021

ANEXO 1

Descrição dos grupos prioritários e recomendações para vacinação

População-alvo	Definição	Recomendações
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	Pessoas com 60 anos ou mais que residem em instituições de longa permanência para idosos (ILPI), como casa de repouso, asilo e abrigo.	Será solicitado documento que comprove a residência. Orienta-se vacinação no local contemplando todos os residentes (mesmo com idade inferior a 60 anos) e todos os trabalhadores desses locais.
Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	Pessoas com deficiência que vivem em residência inclusiva (RI), que é uma unidade ofertada pelo Serviço de Acolhimento Institucional, para jovens e adultos com deficiência.	Deficiência autodeclarada e documento que comprove a residência. Orienta-se vacinação no local, contemplando todos os trabalhadores locais.
Trabalhadores da Saúde	Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Desta maneira, compreende tanto os profissionais da saúde – como médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares – quanto os trabalhadores de apoio, como recepcionistas, seguranças, pessoal da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros, ou seja, aqueles que trabalham nos serviços de saúde, mas que não estão prestando serviços diretos de assistência à saúde das pessoas. A vacina também será ofertada para acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio Hospitalar, Atenção Básica e Clínicas, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares como os cuidadores de idosos e doulas/parteiras, bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados.	Para o planejamento da ação, torna-se oportuno a identificação dos serviços e levantamento do quantitativo dos trabalhadores da saúde envolvidos na pandemia nos diferentes níveis de complexidade da rede de saúde. O envolvimento de associações profissionais, sociedades científicas, da direção dos serviços de saúde e dos gestores, na mobilização dos trabalhadores, poderão ser importantes suporte para os organizadores, seja para o levantamento, seja para definir a melhor forma de operacionalizar a vacinação. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde.
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	Indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.	A vacinação será realizada em conformidade com a organização dos Distritos Sanitários Especiais



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis

OFÍCIO Nº 8/2021/DEIDT/SVS/MS

Brasília, 18 de janeiro de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor
Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV)
SIA Trecho 6 – Lotes 130 e 140 - Brasília-DF - CEP 71205-060

Assunto: **Vacinação contra a COVID-19.**

Senhor Presidente,

1. Em atendimento ao Ofício n.0013/2021/CFMV-PR reiteramos médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares estão inseridos entre os trabalhadores de saúde destacados no Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a COVID-19, o qual descreve os grupos prioritários e recomendações de vacinação em seu ANEXO II, afirmando que:
2. “Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Desta maneira, compreende tanto os profissionais da saúde – como médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontologistas, fonoaudiólogos, psicólogos, serviços sociais, profissionais de educação física, **médicos veterinários** e seus respectivos técnicos e auxiliares – quanto os trabalhadores de apoio, como recepcionistas, seguranças, pessoal da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros, ou seja, aqueles que trabalham nos serviços de saúde, mas que não estão prestando serviços direto de assistência à saúde das pessoas. Inclui-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares como os cuidadores de idosos e doulas/parteiras, bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados.”
3. Cabe salientar que de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS/MS) nº 287, de 08 de outubro de 1998, a Medicina Veterinária faz parte do rol de profissões da área de saúde, desta forma, incluindo os médicos veterinários no grupo-alvo.
4. Ressaltamos que os médicos-veterinários atuam em diversas frentes e estão inseridos nas clínicas, hospitais, defesa sanitária, desempenhando atividades que vão desde a gestão até a vigilância de zoonoses, vigilância ambiental em saúde, epidemiológica e sanitária, o que os torna mais suscetíveis à doença. A escolha dos grupos prioritários que recebem a vacina gratuitamente segue recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS).
5. No Informe Técnico produzido pelo Ministério da Saúde (em anexo), datado de 18/01/2021, no seu Anexo 1 (página 26), reafirma a necessidade da vacinação do médico veterinário, por definir que trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais.
6. Diante disso, solicitamos que todos os postos dos Municípios, Estados e do Distrito Federal disponibilizem a vacina e orientamos que para ter direito, basta o médico veterinário apresentar sua carteira de identidade profissional.

Atenciosamente,

Laurício Monteiro Cruz
Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por **Lauricio Monteiro Cruz, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 18/01/2021, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018630138** e o código CRC **04D6C603**.

Referência: Processo nº 25000.006684/2021-17

SEI nº 0018630138

Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis - DEIDT
SRTV 702, Via WS Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br